



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 798/2014
(De 09 DE OUTUBRO DE 2014)

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 09 / 10 / 2014
Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

Concede o Título de Utilidade Pública à
Associação Cristã de Barra dos
Coqueiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cristã de Barra dos
Coqueiros, com sede na Avenida Oceânica, nº 379, Centro, Barra dos Coqueiros, registrada no
CNPJ/CPF: 21.173.402 /0001 – 68.

Art. 2º - A concessão do Título de Utilidade Pública a Associação Cristã de Barra dos Coqueiros,
ocorre pelo fato da referida entidade desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à
cultura e a arte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovando as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2014.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal